



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1146

Resolve sobre recurso.

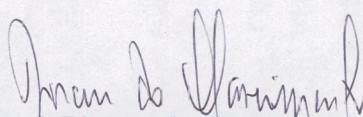
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não existência de vagas para o Curso de Direito da UFOP, conforme informação do Presidente do CODIR,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 158ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Vinicius Peixoto Gonçalves**, constante do requerimento nº 2125/97, referente a sua transferência do Curso de Direito da Universidade de Itaúna para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, 05 de agosto de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente